## Decreto n. 156/2014 de 25/11/2014

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR, PELO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2013, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS PEDRO BATISTEL, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis nº 4.320/64 e Lei Municipal 1.030/2013 DE 04 de dezembro de 2013.

### **DECRETA**

Art.  $1^{\circ}$ - Fica Decretado a utilização de parte do Superávit Financeiro apresentado no confronto do ativo financeiro (-) passivo financeiro do balanço patrimonial do Exercício de 2013 do MUNICIPIO DE MAREMA, na ordem de recursos com valor R\$ 33.151,51 (Trinta e Três mil cento e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos ).

Art. 3°- Com os Recursos Advindos do Art. 1° deste Decreto, ficam Suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, dentro do Orçamento Vigente do Município de Marema:

## Reduzido 103

Código	Secretaria/departamento			
03.01	DEPARTA	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
funcional	Proj./ativ.	descrição		
04.122.0402	2.020	Manutenção Das Atividades da Administração		
Modalidade	Fonte	Dotação		
4.4.90.00.00	03.01		650,00	
3.3.90.00.00	03.01		2.000,00	

### Reduzido 90

Código	Secretaria/departamento			
08.01	DEPARTA	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
funcional	Proj./ativ.	descrição		
06.181.0601	2.022	Manutenção Serv. De Utilidade Pública		
Modalidade	Fonte	Dotação		
3.3.90.00.00	03.01	1.129,65		

#### Redusido 05

Código	Secretaria/departamento		
13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
funcional	Proj./ativ.	descrição	
10.301.1001	2.028	Manutenção Das Atividades do Fundo municipal de saúde	

Modalidade	Fonte	Dotação
3.1.90.00.00	03.02	2.600,00
3.1.90.00.00	03.02	9.000,00

Código	Secretaria/departamento			
04.01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
funcional	Proj./ativ.	descrição		
12.361.1201	2.035	Manutenção Das At	ividades do Ensino fundamental	
Modalidade	Fonte	Dotação		
3.3.90.00.00	03.01	Reduzido 109		6.271,86
3.3.90.00.00	03.01	Reduzido 114		3.900,00
3.1.90.00.00	03.01	Reduzido 115		7.600,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marema - SC, em 25 de novembro de 2014.

# MARCOS PEDRO BATISTEL Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada em data supra e local de costume

SILVANO CIRO PIASESKI Servidor Designado